



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 640/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESTRADA GERALDO GAIGHER** o logradouro público com início na Rodovia Costa Agostinho, localidade de Caco do Pote, até o entroncamento com a estrada que dá acesso à localidade de Rio Veado, Distrito de Sagrada Família, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 07 de março de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

O presente ato foi fixado nessa Prefeitura
Municipal de Alfredo Chaves

Em: 07/03/2018

Carlos Eugenio Ramalho Tavares
Secretário Municipal de Administração
interino
Dec. 0001-P/2017